



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA – RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº. 81/2005
REDAÇÃO FINAL

DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO DA CAPELA APARECIDA,
LINHA XV DE NOVEMBRO.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Piazzetta Ricordi” a área verde situada na parte frontal e nas laterais da Igreja dedicada a Nossa Senhora Aparecida, na Linha XV de Novembro, Linha 12.

Parágrafo Único: A área de que trata o caput, insere-se no quarteirão constituído pela Via Beluno, ao norte; pela projetada Rua Ricardo Vivian, ao Sul; pela Via Trentini, ao Leste; e pelo prolongamento da projetada Via Lombardia, ao Leste.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 8 de novembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETÁRIA

Protocolo nº:

Data:

1.131

08/11/2005

Ver. Olderes M. P. Santin
Ver. Olderes M. P. Santin
Presidente em exercício